

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 352/2004 de 8 de Junho de 2004

Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional a execução das políticas de juventude com as instituições;

Considerando que a juventude constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do desenvolvimento de apoios pontuais a iniciativas de carácter juvenil;

Considerando que a Associação Juvenil «Norte Crescente» solicitou um apoio financeiro para a realização de um desfile juvenil recreativo e cultural em parceria com a Associação Juvenil de Modelos e Eventos Culturais;

Considerando que esta actividade visa a promoção da dinâmica juvenil, o desenvolvimento e a auto estima dos jovens intervenientes, bem como incrementar o bom convívio entre os jovens;

Considerando que este desfile contribui, igualmente, para a divulgação do associativismo juvenil na Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com os artigos 2.º alínea *h*) e 3.º alíneas *b*) e *d*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 1.700,00 à Associação Juvenil «Norte Crescente», a ser processado pelo Plano em vigor, programa 19.1 - Juventude, destinado a comparticipar nas despesas inerentes à realização do desfile juvenil recreativo e cultural em parceria com a Associação Juvenil de Modelos e Eventos Culturais.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

13 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.